

EDITAL 004/2026 – EDITAL ADITIVO AO EDITAL Nº 050/2025 (AMPLIAÇÃO DE VAGAS) E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA PARA O CURSO DE MEDICINA 2026/1 DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - UNIARP

A Reitora da **UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE (UNIARP)**, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente torna público o presente Edital Aditivo/Retificado ao EDITAL Nº 050/2025 – Processo Seletivo do Curso de Medicina – Ingresso 2026/1, para ampliação do número de vagas, e, em ato contínuo, a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação da listagem do Processo Seletivo, nos termos e condições abaixo.

1. DO OBJETO

1.1 O Presente edital tem por objeto **aditar/retificar** o EDITAL Nº 050/2025 para ampliar o número de vagas do Processo Seletivo para o Curso de Medicina, reconhecido pela Portaria Seres/Mec nº 55, de 11 de fevereiro de 2025, para ingresso no 1º SEMESTRE DE 2026, no **CAMPUS SEDE EM CAÇADOR**.

1.2 **CONVOCAR** candidatos classificados subsequentes para realização de matrícula, em razão da ampliação prevista no item 1.1.

1.3 O curso será ministrado no Campus Sede da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe em Caçador/SC, localizado na Rua Victor Baptista Adami, nº 800, CEP 89500-199, Centro, Caçador, Santa Catarina.

1.3.1 Em função do projeto pedagógico do curso e organização didático-pedagógica, aulas, estágios e outras atividades acadêmicas poderão ser realizadas em Unidades de Saúde conveniadas fora do campus da Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe, assim como nas cidades circunvizinhas ao município de Caçador.



2. DA AMPLIAÇÃO DO Nº DE VAGAS

2.1 Fica alterado o item do **EDITAL 050/2025** que trata do número de vagas ofertadas para o Curso de Medicina para ingresso no 1º semestre de 2026, para constar que:

2.1.1

ONDE SE LÊ:

2.2 O presente processo seletivo para ingresso no 1º semestre 2026 oferece **60 (sessenta) vagas** para o curso de **Medicina** no campus de Caçador da **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe**, todas serão preenchidas por ingresso via nota do ENEM e serão oferecidas em período integral, distribuídas em duas turmas com 30 (vagas) alunos para ingresso no 1º semestre de 2026, podendo as turmas presencial alcançar o máximo de 60 (sessenta) alunos.

LEIA-SE:

2.2 O presente processo seletivo para ingresso no 1º semestre 2026 oferece **71 (setenta e uma) vagas** para o curso de **Medicina** no campus de Caçador da **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe**, todas serão preenchidas por ingresso via nota do ENEM e serão oferecidas em período integral, distribuídas em duas turmas para ingresso no 1º semestre de 2026, podendo as turmas presencial alcançar o máximo de 71 (setenta e uma) alunos.

2.2 Permanecem **inalteradas** todas as demais disposições do **EDITAL N° 050/2025**, inclusive quanto às regras do processo seletivo e às condições para matrícula, que seguem aplicáveis ao presente aditamento.

3. DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULAS E SUA REALIZAÇÃO (DECORRENTE DA AMPLIAÇÃO)

3.1 Em razão do acréscimo de 11 (onze) vagas previsto no item 2.0, ficam **CONVOCADOS** para matrícula os candidatos **classificados** subsequentes, observando-se rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo regido pelo **EDITAL 050/2025**, conforme listagem nominal



constante do ANEXO I deste Edital.

3.2 A convocação deste Edital tem por finalidade o preenchimento exclusivo das 11 (onze) vagas adicionais, até o limite de vagas estabelecidos no item 2.0.

3.3 As matrículas de primeira chamada ocorrerão nos dias 26 a 28 de janeiro de 2026, exclusivamente na Secretaria Acadêmica do Campus de Caçador da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, localizado na Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, Caçador, SC, das 09h às 11h30 e das 13h às 20h.

3.4 No ato da matrícula é obrigatória a apresentação, pelo candidato aprovado, da seguinte documentação:

3.4.1 Cópia da certidão de nascimento e/ou casamento;

3.4.2 Cópia do comprovante de residência;

3.4.3 Cópia da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação, contendo o CPF, do candidato e/ou do responsável financeiro, devendo estas cópias ser apresentadas juntamente com os originais para conferência;

3.4.4 Cópia simples do título de eleitor;

3.4.5 Cópia do extrato de notas do ENEM conforme inscrição;

3.4.6 Candidatos do sexo masculino deverão apresentar cópia simples do certificado de reservista;

3.4.7 Candidatos do sexo feminino deverão apresentar cópia simples do comprovante da vacina contra rubéola;

3.4.8 Cópia autenticada e reconhecida ou documento original do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

3.4.9 Candidatos que concluíram o Ensino Médio, mas que não possuem os documentos elencados no item 3.4.8 deverão apresentar no ato da matrícula a declaração de conclusão do Ensino Médio original, emitido pelo órgão competente, com o devido reconhecimento de firma;

3.4.10 Candidatos que cursaram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar Declaração de Equivalência de Estudos homologada pela Gerência Regional de Educação mais próxima;

3.4.11 Caso o candidato já possua uma graduação apresentar juntamente com os demais documentos a cópia autenticada do respectivo diploma e histórico escolar.

3.4.12 Cópia da carteira de vacinação atualizada conforme o calendário vacinal para ambos os



sexos.

3.5 O pagamento da matrícula deverá ser efetuado no momento da homologação, sob pena de perda da vaga. Este pagamento pode ser realizado diretamente na Secretaria Acadêmica do Campus de Caçador, utilizando cartão de débito, crédito (à vista) ou por meio de PIX. Caso opte pelo pagamento via boleto bancário, este deverá ser quitado em uma rede bancária na cidade onde a matrícula está sendo realizada, neste caso, Caçador. Caso o responsável financeiro pelos encargos educacionais não seja o próprio candidato, deverá ser apresentada uma cópia autenticada do CPF desse responsável, sendo que o responsável legal é quem efetuará a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

3.6 O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado pelos pais ou responsáveis no ato da matrícula.

3.7 A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula. A não apresentação da documentação completa no prazo e a consequente não efetivação da matrícula no prazo determinado implicará na perda definitiva da vaga.

3.8 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos exigidos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em segunda chamada, candidatos remanescentes em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, convocação e o limite de vagas previstos neste edital.

3.9 Os editais de classificação para matrículas de chamadas de vagas remanescentes serão divulgados exclusivamente no Portal da UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE <https://uniarp.edu.br/processo-seletivo/> neles constando as datas definidas para matrícula.

3.10 As matrículas de vagas remanescentes sempre ocorrerão exclusivamente na Secretaria Acadêmica da UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE do Campus de Caçador/SC, localizada na Avenida Victor Baptista Adami, 800, Centro, Caçador SC CEP 89500-199. O horário de atendimento em dias úteis será de segunda a sexta, das 09h às 11h30 e das 13h às 20h.

3.11 Aos processos de matrículas de vagas remanescentes aplicam-se, integralmente, as disposições dos itens 3.4, 3.5 e 3.6 do presente edital.

3.12 A UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE adota o regime seriado semestral, sendo assim, o candidato classificado deverá pagar no ato da matrícula o valor equivalente à primeira



parcela da semestralidade do curso e os demais boletos serão gerados com vencimento para o dia 07 de cada mês, não excedendo o período estipulado no semestre letivo.

- 3.13 O valor referente à mensalidade do curso poderá ser consultado na página específica do curso no site da Fundação UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, estipulado pela RESOLUÇÃO D.E. Nº 023 DE 8 DE OUTUBRO DE 2025
- 3.14 Havendo cancelamento da matrícula em até 5 dias antes do início das aulas, a UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE devolverá o valor correspondente a 90% (noventa por cento) da importância paga, sendo que os 10% (dez por cento) restantes serão retidos a título de custo administrativo. Ocorrendo o cancelamento após esta data, reserva-se a UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE o direito de não devolver a importância paga. As demais regras referentes a cancelamento ou trancamento de matrícula, podem ser consultadas diretamente na secretaria acadêmica ou no contrato assinado no ato da matrícula.
- 3.15 Depois de matriculado, o aluno deve renovar a sua matrícula a cada semestre, nos prazos estabelecidos pela Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe.
- 3.16 As aulas do Curso de Medicina iniciarão conforme calendário acadêmico a ser disponibilizado futuramente no site.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Este Edital integra e complementa o **EDITAL 050/2025**, para todos os fins, no que se refere exclusivamente à ampliação do número de vagas e à convocação decorrente.
- 4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, nos termos das normas institucionais e do **EDITAL Nº 050/2025**.

Caçador, 23 de janeiro de 2026.

Dra. ROSANA CLÁUDIO SILVA OGOSHI
Reitora da UNIARP



ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

Ficam convocados para matrícula, nas vagas ofertadas para o primeiro período letivo de 2026, os candidatos classificados na listagem abaixo, em ordem decrescente de classificação, os quais deverão observar, obrigatoriamente, o disposto nos itens 3.3 e 3.4 deste Edital:

| ORDEM | INSCRITO | Média |
|-------|-------------------------------------|--------|
| 106 | LUANA DELATORRE LUSSANI | 603,54 |
| 107 | VICTOR DOS SANTOS BELLER | 601,46 |
| 108 | SOFIA LUCENA ARRUDA | 600,40 |
| 109 | DEYVID KASPERS COMELLI | 598,92 |
| 110 | ALEX OLIVEIRA RODRIGUES | 596,48 |
| 111 | LUIGGI AMORIM CASAGRANDE | 596,36 |
| 112 | CARLOS EDUARDO DE JESUS PEREIRA | 593,16 |
| 113 | VALENTINA FRANCISCA RUBLESKI CASANI | 590,86 |
| 114 | JÚLIA SEVERO VIEIRA | 587,66 |
| 115 | ANDRÉ EDUARDO MANENTI | 586,66 |
| 116 | JOAO VITOR DA SILVA | 586,50 |

Caçador, 23 de janeiro de 2026.

Dra. ROSANA CLÁUDIO SILVA OGOSHI
Reitora da UNIARP

